



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIADM - N° 2021.291

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PET-ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo interno de seleção para tutor do grupo PET de Engenharia de Alimentos, com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, Edital n° 05/2008 MEC/SESu/DIPES.

1. CRONOGRAMA

22/06/2021	Lançamento do Edital
23/06/2021 a 28/06/2021	Período de inscrições
29/06/2021	Divulgação do horário das entrevistas e/ou indeferimento de inscrição
30/06/2021 a 01/07/2021	Realização de entrevistas
02/07/2021	Divulgação do Resultado Final
05/07/2021	Início das atividades de tutor

2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

2.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
 - III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
 - VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior- IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- 2.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:
- I. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - II. Pertencer ao corpo docente dos cursos que constam no cadastro do grupo PET no MEC: Engenharia de Alimentos;
 - III. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
 - IV. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - V. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores;
 - VI. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores;
- 3.2. Candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de Doutor apto.
- 3.3. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.
- 3.4. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

- 4.1. São atividades e atribuições do (a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:
- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
 - II. coordenar a seleção dos bolsistas;
 - III. submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
 - IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. bem como, cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será feita pelo candidato no processo seletivo junto ao Protocolo SEI, dirigido à PROGRAD-DIADM, com preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 5.2. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - I. Currículo *Lattes* atualizado (Anexo II).
 - II. A Avaliação do Planejamento das Atividades levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
 - III. A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- 5.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção, os quais deverão ser apresentados a Comissão de Seleção durante a entrevista.
- 5.4. Devem ser incluídas na Planilha de Avaliação do Currículo *Lattes* apenas atividades realizadas nos últimos 3 anos (de 2019 até 2021).

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1. As entrevistas serão realizadas via Google Meet, em dia e horário a ser divulgado mediante despacho no Processo SEI de inscrição do candidato.
- 6.2. O candidato que não comparecer na sala do Google Meet no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:
 - I. Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
 - II. Representante docente que seja tutor PET;
 - III. Representante discente vinculado ao PET Engenharia de Alimentos.

8. DA ANÁLISE

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:	Peso
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	5
Entrevista	3
Planejamento das Atividades	2

8.1. A nota final do candidato será a soma das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

8.2. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- I. Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior nota no Memorial Descritivo/Carta de Intenções.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será divulgado na data prevista no cronograma, item 1 deste edital, na página da PROGRAD no site da UEPG.

10. DA BOLSA DE TUTORIA

10.1. O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor(a) PET está no valor R\$ 2.200,00.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos relativos aos Editais de Divulgação do horário das Entrevistas e/ou indeferimento de inscrição; bem com o Edital da Divulgação do Resultado Final será de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do respectivo Edital.

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção para Tutor do Grupo PET em Licenciatura em Química e protocolizados mediante Protocolo Digital SEI.

11.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Comissão de Seleção para Tutor do Grupo PET em Licenciatura em Química analisará os recursos e publicará o resultado, através de Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET) da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2021.

Prof. Carlos Willians Jaques Moraes
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Moraes, Pró-reitor de Graduação**, em 22/06/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0536984** e o código CRC **8FC97A73**.